



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

PR 021/2022
PROCESSO Nº 23223.003295/2021-90

**TERMO DE APOSTILAMENTO 001
CONTRATO 032/2022**

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 032/2022 QUE TEM COMO CONTRATANTE A EMPRESA ETERA CONSTRUÇÕES E ISOLAMENTOS LTDA,

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicado no DOU de 22 de abril de 2021, portador de Matrícula Funcional 1532244, doravante denominada CONTRATANTE celebra o presente **Termo de Apostilamento 001** ao Contrato 032/2022, tendo como contratada a empresa **Etera Construções e Isolamentos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.947.516/0001-07, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

1.1.1. Reajuste de preço, conforme solicitação da empresa Etera Construções e Isolamentos Ltda e Requerimento de Reajuste Contratual da fiscalização do contrato 032/2022, constantes nos autos. Para o cálculo do reajustamento será utilizado o *Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI)* acumulado no período de **maio de 2022 a maio de 2023**, conforme cláusula sexta, item 6.1, do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva e realização de serviços de engenharia diversos sob demanda para os Campi Barbacena, Manhuaçu, Campi Avançados Bom Sucesso, Cataguases, Ubá e Reitoria do IF Sudeste MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente termo visa à aplicação do reajuste de **7,1711% (sete inteiros, um mil setecentos e onze décimos de milésimo por cento)**, que corresponde ao acumulado do *Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI)* no período de **24 de maio de 2022 a 24 de maio de 2023**, conforme Calculadora de Índices do Compras.gov, considerando que a data da apresentação da proposta foi em **24 de maio de 2022**.

3.2. Considerando que o valor total do contrato é de **R\$ 1.045.033,74 (um milhão quarenta e cinco mil, trinta e três reais e setenta e quatro centavos)**, o reajuste será aplicado sobre o valor total do contrato.

3.3. Com o reajuste de **R\$ 74.940,92 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e noventa**



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

e dois centavos) o contrato passa a vigorar no valor total de **R\$1.119.974,66 (um milhão, cento e dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, conforme os motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada renovará a garantia no valor de **R\$ 55.998,73 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)** na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Termo de Referência.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 90(noveenta) dias após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

Unidade de Gestão: 158123

Fonte: 144000000/100000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 3390039-16

PI: L20RLP0100N

NE: 2023NE000186, 2023NE000187, 2023NE000188, 2023NE000189, 2022NE000189 (Reitoria), 2022NE000190 (Bom Sucesso), 2022NE000192 (Ubá), 2023NE000004 (Barbacena) 2022NE000038, 2023NE0000033(Manhuaçu)

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão da LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 032/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento para um só efeito.

Juiz de Fora, 12 de julho de 2023.

Andre Diniz de Oliveira
IF Sudeste de Minas Gerais